



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Prorroga atual mandato do Ouvidor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando nº 01/2010/*Ouvidoria-Geral do IFPB*,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ***ad referendum*** o atual mandato do Ouvidor-Geral do IFPB até a data de 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'ANTONIO CARLOS GOMES VARELA', is positioned above the printed name and title.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior